



ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, com início às nove horas, realizou-se a Trigésima Terceira Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e Alexandre Luiz Ramos. Também compareceram à Sessão o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Paulo Borges da Fonseca Seger e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo quórum regimental foi declarada aberta a Sessão, a qual deixaram de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Ministros João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva registrou a presença dos estudantes do Curso de Direito da Universidade Federal da Paraíba. O Excelentíssimo Ministro Alexandre Luiz Ramos saudou os educandos e discorreu sobre a competência da Justiça do Trabalho, das Subseções Especializada em Dissídios Individuais e sobre a dinâmica de julgamento dos processos em sessão. A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes cumprimentou os estudantes e registrou que a Universidade Federal da Paraíba está entre as universidades que foram vítimas de invasão no dia vinte e seis de outubro, o que originou a ação da Procuradoria-Geral da República julgada pelo Supremo Tribunal Federal. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com o julgamento dos processos em pauta. Processo: RO-5489-83.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CARLOS ALBERTO PARDIM, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Recorrido(s): USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S. A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Recorrido(s): BIOSEV S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Felipe Oliveira da Silva Modtkowski, patrono do Recorrente. Processo: RO-5270-70.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MSPAR ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Rafael Júlio Borges da Silva, Recorrido(s): DANIELA APARECIDA SANT ANA, Advogada: Dra. Edda Regina Soares de Gouvea Fischer, Recorrido(s): APPIANI STEEL CONSTRUÇÕES BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Nina Farry Neubarth, Recorrido(s): MARTIFER METAL LTDA., Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO-5182-32.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MAURO ROCHA, Advogada: Dra. Claudia Batista da Rocha, Recorrido(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO-1988-89.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): CASSIA MARIA DE MIRANDA GONÇALVES MELDOLA, Advogado: Dr. Edson Francisco Rocha Filho, Autoridade Coatora: JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - LUCIANO AUGUSTO DE TOLEDO COELHO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra



Relatora. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrente. Processo: RO-20531-18.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, Advogado: Dr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. José Marcelo Leal de Oliveira Fernandes, Recorrido(s): CYNTHIA VARISCO, Advogado: Dr. Vinicius Dias Casagrande, Advogado: Dr. Gilson Nunes de Oliveira, Decisão: adiar o julgamento do processo para o dia 4/12/2018, tendo em vista o despacho (peça sequencial 33) exarado pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Vistora. Processo: RO-20452-05.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): ANDERSON MADRUGA DE QUADROS, Autoridade Coatora: FREDERICO RUSSOMANO - JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrente. Processo: RO-100050-84.2013.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): HUGO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES S.A., Advogado: Dr. Cláudio Peixoto de Oliveira, Recorrido(s): VALE S. A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Anabela Galvão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Pedro Lopes Ramos, patrono da Recorrida (VALE S.A.). Processo: RO-245-11.2017.5.21.0000 da 21ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Advogado: Dr. Ricardo Laerte Gentil Júnior, Recorrido(s): GEOVANNI RICARDO SANTOS, Advogado: Dr. Nilson Nelber Siqueira Chaves, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL - DERLIANE REGO TAPAJÓS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Falou pela Recorrente o Dr. Ricardo Laerte Gentil Júnior. Processo: RO-612-79.2017.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Giovanni Simão da Silva, Advogado: Dr. José Humberto da Silva Vilarins Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 27ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - ALEXA ROCHA DE ALMEIDA FERNANDES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, contudo, com espeque no artigo 300 do CPC/2015, os valores bloqueados na Instituição Financeira Executada, via BacenJud, até o julgamento do agravo de petição interposto na execução trabalhista matriz. Dê-se ciência imediata dessa decisão ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e ao Juízo da 27ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Giovanni Simão da Silva. Processo: RO-6508-90.2012.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): FUSUS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogado: Dr. Ciro Ferrando de Almeida, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SITRAMICO/RJ, Advogada: Dra. Sílvia Apratto Tenório Trinta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pela Recorrente a Dra. Márcia Maria Guimarães de



Sousa. Processo: RO-7212-40.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Claudia Ruth da Silva, Recorrido(s): RAIMUNDO GERALDO ROSA MACEDO, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA - LILIAN MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, após a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, votar no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para conceder a segurança pleiteada e, dessa forma, assegurar o direito de garantir a execução nos autos da reclamação trabalhista nº 0011650-57.2015.5.15.0137, por meio de seguro garantia. Obs.: Falou pela Recorrente o Dr. Ely Talyuli Júnior. Processo: ED-RO-137-04.2014.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: EDUARDO GUITCIS, Advogado: Dr. Luiz Flávio Rodrigues Dias, Advogado: Dr. Everardo Ribeiro Gueiros Filho, Advogado: Dr. Daniel Augusto Teixeira de Miranda, Embargado(a): CLASSICOS DA CONFECÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Rosário Gomes da Rocha, Advogado: Dr. Rodrigo Alexandre Lázaro Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Por maioria, vencidos os Exmos. Min. Alexandre Luiz Ramos, Douglas Alencar Rodrigues e Alexandre de Souza Agra Belmonte, não aplicar a multa de 2% sobre o valor da causa, por litigância de má-fé. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Othoniel Furtado Gueiros Neto, patrono do Embargante. Processo: RO-1-92.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Caio Sergio Reis Neves, Recorrido(s): ERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Recorrido(s): RORDESTE TRANSPORTES METROPOLITANO LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-719-60.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ANTONIO CARLOS DE ASSIS BORBA, Advogado: Dr. Nilson Valois Coutinho Neto, Recorrido(s): CAFÉ DO FORTE RESTAURANTE LTDA., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade: I) deferir ao litisconsorte passivo - Antônio Carlos de Assis Borba - os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT; e II) conhecer do recurso ordinário do litisconsorte passivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para limitar a penhora a 5% (cinco por cento) dos créditos perante terceiros, pois atende aos interesses do exequente, ao mesmo tempo em que não inviabiliza a atividade da executada, com reflexos sociais relevantes, prestigiando a função social da empresa e assegurando a preservação de postos de trabalhos. Processo: RO-10678-58.2017.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Eduardo Pereira Bromonschenkel, Recorrido(s): ANA PAULA DA SILVA AUGUSTO, Advogado: Dr. Odair de Oliveira Pio, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-1000249-59.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JOAQUIM CONSTANTINO NETO E OUTRO, Advogada: Dra. Lucia Joseli Rinaldi, Recorrido(s): JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Recorrido(s): TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA., Recorrido(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Autoridade



Coatora: JUÍZA DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, após os Exmos. Ministros Douglas Alencar Rodrigues, Alexandre de Souza Agra Belmonte e Maria Helena Mallmann votarem no sentido de superar a decadência e dar provimento ao recurso ordinário para determinar a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, na forma dos arts. 133 a 137 do CPC de 2015 e 6º da IN 39/2016 do TST, assegurando aos Impetrantes o direito à resolução da alegada ilegitimidade, independentemente da garantia da execução, no que se refere a cada uma das ações cujas execuções foram unificadas. O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos votou acompanhando o voto proferido em 28/8/2018, pela Exma Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora, no sentido de rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para atribuir à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e fixar, em consequência, o valor das custas processuais no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser deduzido da quantia já recolhida e com restituição aos impetrantes, ora recorrentes, da diferença no importe de R\$ 62.703,97(sessenta e dois mil e setecentos e três reais e noventa e sete centavos). Processo: RO-1001608-78.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Débora Scattolini, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDSAÚDE, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Advogado: Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Autoridade Coatora: JUIZ DA 41ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ELIZIO LUIZ PEREZ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-753-17.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SERVICE ITORORÓ EIRELI, Advogada: Dra. Roberta Mello de Magalhães Sousa, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Gisele Santos Fernandes Góes, Recorrido(s): CLEYTON CARDOSO GOMES E OUTROS, Advogado: Dr. Murilo Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs. O Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva juntará voto convergente. Processo: RO-5019-52.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LUIZ FABIANO ALBERTIM DA SILVA, Advogado: Dr. Adonai Ângelo Zani, Recorrido(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Márcia Romaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-10328-87.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ROMEU LAJES DUARTE JUNIOR, Advogado: Dr. Gustavo Barbosa Dias dos Santos, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Recorrido(s): GDC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e desprover o recurso ordinário. Processo: RO-10514-81.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DANTE PIRES CAFAGGI, Advogado: Dr. Ronaldo Almeida de Carvalho, Recorrido(s): TRACTEBEL ENGINEERING LTDA., Advogado: Dr. Daniel Maciel de Freitas Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO-11133-74.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Recorrido(s): JULIANA DARC XAVIER,



Advogado: Dr. Rafael Monteiro Calanzani, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dr. Dennis Borges Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários de ambas as partes. Processo: RO-11191-77.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): GUSTAVO FERREIRA LAGE, Advogado: Dr. José Francisco Gomes D'Ávila, Advogada: Dra. Maria Luiza Rocha Ferreira, Advogado: Dr. Renan de Oliveira, Advogada: Dra. Patrícia Nominato de Oliveira, Advogado: Dr. José Ronaldo Boaventura, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Ney José Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, julgar extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VI, do CPC/15. Processo: RO-11417-82.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LETÍCIA DE ABREU FERREIRA, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Recorrido(s): TAKATA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Júlio Cezar Nogueira Fares, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO-21706-47.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SIVO PAULO BARANZELI, Advogada: Dra. Naiana Paula Baranzeli, Recorrido(s): LEONELDA GRABOSKI, Advogado: Dr. Eduardo Osório Machiavelli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO-72-67.2018.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): WALTER VIEIRA CENEVIVA, Advogada: Dra. Izabel Cristina Pinheiro Cardoso Pantaleão Ferreira, Recorrido(s): CAMILA GISELLE GONÇALVES DA SILVA, Recorrido(s): TELEVISÃO CIDADE S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança, nos termos do artigo 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c artigo 330, III, do CPC de 2015. Processo: RO-1239-83.2017.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Igor Barros Penalva, Recorrido(s): JORGE MIGUEL DE OLIVA ARAÚJO, Advogado: Dr. Antônio Salvador Lomba, Decisão: I - determinar a reatuação do feito, a fim de que passe a constar como Recorrido apenas JORGE MIGUEL DE OLIVA ARAÚJO; II - determinar a suspensão do feito em razão da matéria estar pendente de decisão do Supremo Tribunal Federal. Processo: RO-2001-88.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Recorrido(s): EDEMIR DE OLIVEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Sérgio Alves Rayzel, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - VALÉRIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-3832-11.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ELENICE ARAUJO DA FONSECA, Advogado: Dr. José Carlos Rodrigues Bezerra, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Cristiane Maria Freitas de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: ARO-6373-49.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUERUBINS, Advogado: Dr. Wilmondes Alves da Silva Filho, Agravado(s): MARIA CRISTINA VIEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Peres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento. Processo: RO-6497-37.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): FLANCOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Renato Tufi Salim, Recorrido(s): JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE MELO, Advogado: Dr. Maurício Sanitá Crespo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da Impetrante e denegar a segurança, nos termos do artigo 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c artigo 330, III, do CPC de 2015. Processo: RO-8009-95.2012.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): NELSON CORREA OZÓRIO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barth, Recorrido(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS ALIMENTAÇÃO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Carlos Adriano Mazza Ilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas inalteradas. Processo: RO-10549-12.2013.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARILZAN TEIXEIRA RODRIGUES, Advogada: Dra. Isabella Gonçalves Leal, Recorrido(s): FOSSIL SANEAMENTO LTDA., Advogada: Dra. Cristina Pessoa Pereira Borja, Advogada: Dra. Hildeane Stéfani Ferreira, Recorrido(s): JOÃO CLAUDIO TANGARI, Advogado: Dr. Marcelo Cunha Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe provimento para acolher a arguição de nulidade por cerceamento do direito à produção probatória para anular o acórdão recorrido e determinar o retorno dos autos à origem a fim de que seja designada audiência para inquirição de testemunhas, respeitando-se o disposto no art. 407 do CPC de 1973 (art. 357, § 4º do CPC de 2015), com o posterior julgamento da causa na forma que a Corte Regional entender de direito. Processo: RO-20491-07.2014.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): LUIZ CARLOS KLUCZNIK, Advogada: Dra. Francieli Zastawny, Recorrido(s): MARCOS FERNANDES VIEIRO, Advogado: Dr. Milton Milke, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-21539-93.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Missio dos Santos, Recorrido(s): RAFAEL WOBETO CABERLON, Advogado: Dr. Antônio Vicente Martins, Autoridade Coatora: MAX CARRION BRUECKNER - JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Processo: AR-32504-88.2010.5.00.0000, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Revisora: Maria Helena Mallmann, Autor(a): JOSÉ APARECIDO GAZZOTTO, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Réu: BIOSEV S.A., Advogado: Dr. Aires Vigo, Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Decisão: suspender o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator, para melhor exame, após o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte votar no sentido de julgar improcedente a pretensão desconstitutiva e a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes acompanhar os votos anteriormente proferidos pelos Exmos. Ministros Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e Breno Medeiros no sentido de admitir a ação rescisória, e, no mérito, julgar procedente o pedido de corte rescisório para, em juízo rescindente, desconstituir parcialmente a coisa julgada formada na ação primitiva, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal; em juízo rescisório, conhecer do recurso de revista por afronta aos arts. 2º e 3º da Lei nº 5.889/1973, dando-lhe provimento para afastar a prescrição quinquenal pronunciada e, a partir dessa premissa, determinar o retorno dos autos à Corte de origem para que prossiga no



exame do feito como entender de direito. Custas processuais, pela Ré, no importe R\$ 886,69, calculadas sobre R\$ 44.334,78, valor atribuído à causa. Honorários advocatícios também pela Ré, no importe de 10% sobre o valor da causa (art. 85, §§ 2º e 6º, do CPC de 2015). Obs.: O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos não participa do julgamento por ter sucedido ao Exmo. Ministro Breno Medeiros na Subseção. Processo: RO-51560-82.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - AMETRAN, Advogado: Dr. Jefferson de Abreu Carvalho, Recorrido(s): ANA CLÁUDIA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Célia Margarete Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para extinguir, de ofício, o processo, sem resolução do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido. Custas pela Autora, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor atribuído à causa. Honorários advocatícios devidos pela Autora, no importe de 10% sobre o valor da causa, na forma do artigo 85, § 3º, do CPC de 2015. Processo: RO-100039-55.2013.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): GERALDO DA SILVA FREITAS FILHO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo PJe: TutCautAnt-1000385-76.2018.5.00.0000, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Requerente: ORGAO GESTAO MAO OBRA DO TRAB PORT DO PORTO ORG SANTOS., Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Requerido: SIND OP TRAB PORT GERAL ADMS PORTOS E TERM PRIV RET SP., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. Processo: RO-10-43.2018.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Recorrido(s): MARCO AURÉLIO PERIZZOLO, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO-201-18.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Recorrido(s): JULIANA SILVA DE ALMEIDA, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR MARIA ANGELICA PEREIRA GÓES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-556-62.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Recorrido(s): LADINEIDE PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR ERNESTO PEREIRA COLARES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-564-39.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Recorrido(s): ANTONIA DAMASCENA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR AMARO BRASILINO DE FARIAS FILHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-577-38.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Recorrido(s): CLARA DAS NEVES ROSA, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR ANDRE NEVES ROSA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe



provimento. Processo: RO-585-96.2017.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: RAPHAELLA ALVES CROCCIA, Advogado: Lapa Góes e Góes Advogados, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Recorrente e Recorrido: MARISA FARIAS GATTO, Advogada: Dra. Andréa Vianna Gonçalves Falcão, Recorrido(s): MG2 COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Autoridade Coatora: MARIA ÂNGELA MAGNAVITA SAMPAIO - JUÍZA SUBSTITUTA DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso ordinário da impetrante e negar-lhe provimento; II) conhecer do recurso ordinário da litisconsorte passiva e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-685-24.2017.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Recorrido(s): MARÍLIA DE MOURA COSTA, Advogado: Dr. Raphael Bernardes da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-20669-14.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VALDECIR WEISS, Advogado: Dr. Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Recorrido(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Diovane Abadi da Silva, Recorrido(s): TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ - BARBARA FAGUNDES, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO-20701-19.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LUIS ANTONIO CASTRO ALVES, Advogado: Dr. Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Recorrido(s): PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Ronaldo Curado Fleury, Autoridade Coatora: LUIS ULISSES DO AMARAL DE PAULI - JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO-53-30.2017.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ALDEMIR VIANA, Advogado: Dr. Nilson Marcelino, Recorrido(s): BEBIDAS PRÍNCIPE LTDA. - ME, Advogado: Dr. Agenor Aristides Gomes, Advogado: Dr. Ervin Rubi Teixeira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - PATRÍCIA ANDRADES GAMEIRO HOFSTAETTER, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-168-84.2013.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EZEQUIEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Advogada: Dra. Daniéle Cristina de Oliveira, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Claudia Fernanda Noriler Silva, Recorrido(s): POENTE AGRICULTURA E COMÉRCIO LTDA. - (ANTIGA COMERCIAL AGROPECUÁRIA SANTA CLARA LTDA.), Advogado: Dr. Ari Borba de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito negar-lhe provimento. . Processo: RO-349-09.2017.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabrício Gonçalves dos Santos, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS GERENTES DO BANCO DO BRASIL - AGEBB, Advogada: Dra. Ana Maria Gomes de Oliveira Lindgren, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-2964-04.2011.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA FERREIRA, Advogado: Dr.



Alexandre Pinto Loureiro, Recorrido(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Advogada: Dra. Simone Galhardo, Recorrido(s): CETURIÃO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Braga de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito negar-lhe provimento. Processo: RO-4475-46.2012.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ITALVINO BERTOTTI E OUTRA, Advogado: Dr. Carlinhos Tonet, Recorrente(s): SADIA S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso ordinário dos Autores e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente a ação rescisória com fulcro no art. 485, II, do CPC/1973, e, assim, desconstituir o acórdão regional prolatado na reclamação trabalhista nº 99200-59.2008.5.04.0552 e, em juízo rescisório, reconhecer a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a ação ordinária, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum (Art. 113, § 2º, CPC/1973); e condenar, ainda, os Autores nas sanções por litigância de má-fé, nos termos dos artigos 17 e 18 do CPC/1973, no importe de 1% sobre o valor dado à causa a título de multa, e 20% sobre o valor da causa, a título de indenização, no importe de R\$4.000,00, em razão do reconhecido comportamento violador da boa-fé processual; II - conhecer e negar provimento ao recurso ordinário adesivo, e condenar, ainda, a Ré em honorários de sucumbência relativos à ação rescisória, no montante de 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 20, §3º, do CPC/1973. Processo: RO-6266-68.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): MEIRE GIMENES RAMOS E OUTRAS, Advogada: Dra. Leandra Zoppi, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Advogado: Dr. Rodrigo Pinheiro, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido à Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, após o Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos, Relator, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-6386-14.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): TRANSPORTADORA MONTE CARLO TMC LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Paes de Almeida, Recorrido(s): MAURO ODOÇO MARQUES MARTINS, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-6500-16.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EZEQUIEL SANTOS DE HOLANDA, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Recorrido(s): SULZER BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Ernesto de Mattos Lourenço, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-7738-07.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Recorrido(s): LELISANE HERNANDEZ MORAIS DE SOUZA, Advogado: Dr. José Antônio Gongra de Oliveira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS - MARIA FLAVIA RONCEL DE OLIVEIRA ALAITE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-21983-29.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): UNIMED/RS - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Recorrido(s): VERA LÚCIA LOPES GONSALVES, Advogada: Dra. Sheila Mara Rodrigues Belló, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR RELATOR DA 2ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS



INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO-80198-14.2017.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): LOURDES LINHARES CABELEREIROS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Antônio Gomes Lira Neto, Recorrido(s): CAMILA MICHELE DOS SANTOS FIGUEIREDO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: AIRO-80454-88.2016.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): JOSÉ NEWTON LOPES DE FREITAS, Advogado: Dr. José Newton Lopes de Freitas, Agravado(s): COMPANHIA EDUCACIONAL RANCHO ALEGRE, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso ordinário, determinar a reatuação do processo e a publicação da pauta para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso ordinário dar-se-á na sessão do dia 4/12/2018. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às dez horas e quarenta e sete minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA

Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no exercício da Presidência